



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – DÉLIO MÁRCIO
EDICÃO 2018
PILÕES-RN**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Pilões, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Festival de Quadrilha Junina – Délio Márcio 2018, que regulamenta o processo de inscrição relacionado ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Município de Pilões nas categorias Tradicional e Estilizada.

1. DA FINALIDADE

1.1 - O Edital do Festival de Quadrilhas Juninas – Délio Márcio - Edição 2018, tem por objetivo identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos da cidade de Pilões em especial neste caso, as Quadrilhas Juninas Tradicionais e Estilizadas, estando abertas as inscrições no período do dia 04 de junho ao dia 11 de junho do referido ano.

2. DA ESTRUTURA DO EVENTO

2.1 - O CONCURSO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 e 26 DE JUNHO DE 2018 podendo todas as agremiações juninas realizar sua inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Pedro Nonato Fernandes, 226, centro, Pilões/RN ou por E-mail no endereço eletrônico: smepiloes@zipmail.com.br

2.2 – Serão selecionadas até 6 (seis) agremiações juninas na categoria tradicional e 6 (seis) na categoria Estilizada, que participarão do **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - DÉLIO MÁRCIO - EDICÃO 2018**

2.3 – Caso não haja o número suficiente de quadrilhas, fica facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a reorganização e adaptação do concurso de modo que não prejudique o evento, a administração pública ou a população.

2.4 – O concurso se realizará nos dias 25 e 26 de junho realizar-se-á disputa como ponto corrido, no dia 25 a disputa das agremiações tradicionais e nos dias 26 a disputa estilizada sendo premiadas as três agremiações que obtiverem a melhor pontuação da categoria tradicional e as três agremiações que obtiverem a melhor pontuação da categoria estilizada.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições são direcionadas a quaisquer agremiações do Estado do Rio Grande do Norte e de suas imediações interestaduais desde que estas confirmem a validação da inscrição, e **FAÇAM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPROMISSO NO VALOR DE R\$ 200,00, até o dia 11 de junho de 2018 na Conta do Banco do Brasil: Agência: 1013-8 Conta: 15494-6 Maria Filomena Ferreira Gama. A devolução do valor da taxa de compromisso acontecerá após a sua apresentação no festival. As fichas de inscrição deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Educação e Cultura, localizado na Av. Pedro Nonato Fernandes, 226, centro, Pilões/RN ou por E-mail no endereço eletrônico: smepiloes@zipmail.com.br, a inscrição será confirmada a partir da comprovação do depósito identificado até às 23h59min do dia 11 de junho de 2018.

3.2 – No ato da inscrição é IMPRESCINDÍVEL que a agremiação apresente os seguintes documentos:

3.2.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida e comprovação do pagamento da taxa e copia de identidade, CPF e comprovante de residência; (Em Anexo).

3.2.2 – Carta de intenção com defesa do tema e sinopse da apresentação da agremiação;

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1 – Poderão participar do festival, quadrilhas de todo o Estado e adjacências interestaduais desde que EFETUEM SUAS INSCRIÇÕES CONFORME AS PRESCRIÇÕES DESTE EDITAL;

4.2 – As Agremiações Juninas devem ser constituídas de no mínimo 16 (Dezesseis) pares, o não atendimento a este número acarretará perda de 03 (três) pontos;

4.3 – Os menores e portadores de deficiências físicas que se apresentarem neste concurso enquanto dançarinos ou personagens poderão participar deste, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas agremiações, devidamente comprovadas.

5. DAS EXIBIÇÕES

5.1 – As agremiações deverão estar presentes na Praça de Eventos às 19:30h para realização do sorteio de apresentação, durante os dois dias de apresentações às agremiações que não participarem do sorteio serão penalizadas com 02 (dois) pontos na nota final da Quadrilha.

5.2 – As agremiações serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD gravado ou de conjuntos regionais. As agremiações deverão comparecer ao local com meia hora de antecedência do início de sua apresentação, para os testes e ajustes de som.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.3 – O não comparecimento da equipe responsável das agremiações para os ajustes conforme o estabelecido no item anterior, DESOBRIGA a Coordenação do evento de quaisquer falhas eventuais que venham a ocorrer com o material no momento da apresentação;

5.4 – Os atrasos terão tolerância de 10 (dez) minutos, após este tempo as penalidades são as seguintes:

5.4.1 – Após 10 (dez) minutos de atraso: perda de 02 pontos;

5.4.2 – 15 (quinze) minutos de atraso: Perda de 05 pontos;

5.4.3 – 20 (vinte) minutos de atraso: Perda de 10 pontos;

5.4.4 – Atrasos superiores a 20 (vinte) minutos acarretarão na DESCLASSIFICAÇÃO da agremiação.

5.5 – Cada agremiação terá até 25 minutos para realizar a sua apresentação. A agremiação que ultrapassar este tempo, perderá 02 (dois) pontos por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 10 (dez) minutos está será desclassificada;

5.6 – A agremiação junina que fizer a inscrição e faltar à disputa **ESTARÁ VETADA** da participação da Edição de 2019 e não terá direito a devolução da taxa de inscrição;

5.7 – Após a liberação para a entrada da agremiação no local reservado as apresentações, a quadrilha terá até 10 (dez) minutos para a produção da sua apresentação. Após esse prazo será dado o sinal, e se iniciará a contagem do tempo determinado para a apresentação da agremiação. O mesmo tempo (dez minutos) também será aberto para a retirada do material utilizado para a apresentação da quadrilha.

5.8 - A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar CD ou Conjunto Regional. Não haverá tema proposto pela organização!

5.9 - Da forma de disputa: **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – DÉLIO MÁRCIO - EDIÇÃO 2018** terá duas formas de disputa, a primeira será realizada dia 25 com as quadrilhas tradicionais e a segunda que acontecerá no dia 26 de junho de 2018 com as quadrilhas estilizadas, ambas concorrendo na disputa de ponto corrido. O resultado final será divulgado no fim de cada dia após apresentação da última agremiação junina, assim ganhando a que obtiver maior nota no fim de cada disputa.

5.10 - É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro da Arena de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto chumbinhos e papel picado;

6. – DA COMISSÃO JULGADORA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - A Comissão Julgadora será composta por artistas e representantes da comunidade local e regional, que possuem conhecimentos na área cultural, convidados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura realizadora do festival.

6.2- Os jurados atribuirão notas de 05 a 10 pontos, não podendo serem atribuídas notas fracionadas.

6.4 - Compete à Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

I- MARCADOR- Julga-se a sua liderança, desenvoltura em narrar, marcação, ritmo, figurino e afinidade com o público;

II- ANIMAÇÃO – Julga-se o entusiasmo de todos os componentes, seu envolvimento e pique durante a apresentação;

III- ADEREÇOS – Julga-se os adereços diversos que a quadrilha apresenta ao longo de sua apresentação na arena;

IV- FIGURINO - Bom gosto, efeito em conjunto, harmonia das cores e acabamentos;

V- COREOGRAFIA- coordenação e precisão dos movimentos (ritmos, agilidade, beleza e criatividade);

VI- HARMONIA- Julga-se a junção de todos os quesitos acima, fazendo valer a harmonia da quadrilha. Ficando certo que o casamento da disputa das quadrilhas tradicionais será avaliado e julgado junto a esse quesito.

6.5- Para a disputa das agremiações juninas tradicionais o casamento será julgado pelo quesito de harmonia, tendo sua nota a mais para a forma dessa disputa.

6.6 – Em caso de empate, o item marcador será caso de desempate, se continuar o empate segue para a ordem de quesitos acima fazendo com que o resultado seja de uma única quadrilha.

6.7 - As decisões da Comissão Julgadora são SOBERANAS E IRRECORRÍGIVEIS.

7.0 – PREMIAÇÃO

7.1- Serão conferidos troféus e uma premiação em dinheiro para os 03(três) primeiros lugares da disputa das Agremiações Tradicionais e os 03(três) primeiros lugares da disputa das Agremiações Estilizadas. As demais receberão troféus de participação.

7.2 - Os prêmios em dinheiro serão entregues na forma abaixo especificada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Quadrilhas Tradicionais

1º lugar – R\$ 1.000,00 e troféu;

2º lugar –R\$ 500,00 e troféu;

3º lugar - R\$ 250,00 e troféu;

As demais receberão troféu de participação.

Quadrilhas Estilizadas

1º lugar – R\$ 2.000,00 e troféu;

2º lugar –R\$ 1.000,00 e troféu;

3º lugar - R\$ 500,00 e troféu;

As demais receberão troféu de participação.

7.3 - Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

Pilões/RN, 01 de junho de 2018.

Cícero Sabino Neto
PREFEITO

Maria Filomena Ferreira Gama
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – DÉLIO MÁRCIO
EDICÃO 2018
PILÕES-RN

NOME DA QUADRILHA JUNINA _____
Cidade: _____ Estado: _____
Nº de Componentes: _____
Tema: _____

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável : _____
Cargo (Presidente, Diretor, etc.): _____
Endereço: _____
CPF: _____ RG: _____
Contatos: (____) _____ / (____) _____
E-mail: _____